

PADRÃO
AValiação de DESEMPENHO NA EXECUÇÃO DE
PROJETOS DE TIC

PGOV 07/2017

DATA DA PUBLICAÇÃO	08/05/2017	DATA DA VIGÊNCIA	
VERSÃO	1.0	VERSÕES ANTERIORES	
ÓRGÃO COORDENADOR	SPGG/DTIC		
NOME DO COORDENADOR	Alexandre Rovinski Almoarques/3288-6766/cgtic@spgg.rs.gov.br		
PÚBLICO-ALVO	Órgãos da Administração Pública Estadual direta, autarquias e fundações, integrantes do Poder Executivo Estadual.		

1. Motivação

A Política de TIC, alinhada as prioridades estratégicas de governo, visa a adoção de mecanismos, de processos e de procedimentos que objetivam garantir que o uso da Tecnologia da Informação e Comunicação nas organizações públicas, abrangidas pelo Decreto Nº 52.616 de 2015, agregue valor ao desempenho de suas funções. Neste sentido, surge a necessidade de que tais ações sejam mensuradas e avaliadas periodicamente com o intuito de subsidiar eventuais correções ou aprimoramentos da Governança de TIC do Estado do Rio Grande do Sul.

2. Princípios e Objetivos da Governança atendidos

- O uso racional e coordenado dos ativos de TIC;
- Promoção de redes de Colaboração e de difusão de conhecimentos de TIC.

3. Objetivo

- Mensurar a capacidade de desenvolvimento de projetos de TIC dos órgãos;
- Fomentar a Gestão de Projetos de TIC nos órgãos;
- Promover a adoção de Governança de TIC nos órgãos abrangidos pelo Decreto 52.616/15.

4. Cronograma ou Forma de Implantação

A partir de sua publicação.

5. Papéis e Responsabilidades

Órgão	
CGTIC	Revisar e promover a atualização do PGOV
CETIC	Supervisionar a conformidade dos órgãos ao PGOV
GGTIC	Promover a conformidade do órgão ao PGOV
GESTOR TIC	Realizar as adequações no órgão para a aplicação deste PGOV

6. Descrição

Art. 1º O desempenho na execução de projetos de TIC inseridos no Acordo de Resultados (prioritários e entregáveis) de cada órgão será mensurado pelos itens estabelecidos neste Padrão.

Art. 2º Serão pontuados os seguintes itens, constantes do Anexo Único, com seus respectivos percentuais:

I - **Validação Superior** - Projeto iniciado com aprovação da alta direção do órgão representa 2,5%;

II - **Validação TIC** - Projeto iniciado com apoio do GGIC do órgão conforme o art. 5º, III do Decreto nº 52.616/2015 representa 2,5%;

III - **Plano de Projeto de TIC** - Elaboração de Plano de Projeto para a execução do Produto/Entregável/Serviço de TIC representa 10%;

IV - **Levantamento de Requisitos de TIC** - Descrição detalhada dos requisitos a serem atendidos com a execução do Produto/Entregável/Serviço de TIC representa 10%;

V - **Responsável pelo Projeto de TIC** - Indicação de um responsável no órgão pela condução da execução do Produto/Entregável/Serviço de TIC representa 5%;

VI - **Previsão Orçamentária** - Indicação no orçamento de TIC do órgão que recursos para a execução do Produto/Entregável/Serviço de TIC representa 5%;

VII - **Execução do Cronograma** - Avaliação do cumprimento dos prazos previstos no Plano de Projeto de TIC representa 25%;

VIII - **Entrega de Produtos** - Avaliação do recebimento do Produto/Entregável/Serviço de TIC em conformidade para o atendimento dos requisitos levantados representa 25%;

IX - **Atualização da Situação do Projeto de TIC no SME** - Descrição da situação em que o Produto/Entregável/Serviço de TIC se encontra em relação ao período planejado no Acordo de Resultados representa 5%;

X - **Comunicação com Partes Interessadas** - Comprovação de comunicação quanto à situação do projeto com a equipe e demais partes interessadas (alta direção do órgão, área de TIC, área de negócio, fornecedores, área de comunicação, entre outros definidos no Plano de Projeto) representa 5%;

XI - **Relatório – Descrição de Encerramento do Projeto**: avaliação do desempenho geral do Projeto, descrevendo entregas, acertos e erros, representa 5%.

Art. 3º As metas serão definidas de acordo com o grau de maturidade de cada projeto conforme previsto no Acordo de Resultados.

Parágrafo Único – Quando no Acordo de Resultados do órgão houver mais de um projeto ou entregável de TIC, a meta do indicador e a mensuração do realizado serão calculadas pela média aritmética simples do conjunto dos projetos e entregáveis.

Art. 4º O indicador de desempenho inserido no anexo III do Acordo de Resultados de cada órgão será mensurado a cada ciclo de monitoramento, sendo considerado positivo quando superior a 90% em relação à meta, considerado requer atenção entre 70% e 90% e em dificuldades de gestão dos projetos quando inferior a 70% em relação à meta.

Art. 5º Este Padrão entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de maio de 2017.

7. Anexo Único

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
INICIAÇÃO (5%)			
1	Validação Superior	Projeto iniciado com aprovação da alta direção do órgão	2,5%
2	Validação TIC	Projeto iniciado com apoio do GGTIC do órgão conforme o art. 5º, III do Decreto nº 52.616/2015	2,5%
PLANEJAMENTO (30%)			
3	Plano de Projeto de TIC	Elaboração de Plano de Projeto para a execução do Produto/Entregável/Serviço de TIC	10%
4	Levantamento de Requisitos de TIC	Descrição detalhada dos requisitos a serem atendidos com a execução do Produto/Entregável/Serviço de TIC	10%
5	Responsável pelo Projeto de TIC	Indicação de um responsável no órgão pela condução da execução do Produto/Entregável/Serviço de TIC	5 %
6	Previsão Orçamentária	Indicação no orçamento de TIC do órgão que recursos para a execução do Produto/Entregável/Serviço de TIC	5 %
EXECUÇÃO (50%)			
7	Execução do Cronograma	Avaliação do cumprimento dos prazos previstos no Plano de Projeto de TIC	25%
8	Entrega de Produtos	Avaliação do recebimento do Produto/Entregável/Serviço de TIC em conformidade para o atendimento dos requisitos levantados	25%
MONITORAMENTO (10%)			
9	Atualização da Situação do Projeto de TIC no SME	Descrição da situação em que o Produto/Entregável/Serviço de TIC se encontra em relação ao período planejado no Acordo de Resultados	5%
10	Comunicação com Partes Interessadas	Comprovação de comunicação quanto à situação do projeto com a equipe e demais partes interessadas (alta direção do órgão, área de TIC, área de negócio, fornecedores, área de comunicação, entre outros definidos no Plano de Projeto)	5%
ENCERRAMENTO (5%)			
11	Relatório – Descrição de Encerramento do Projeto	Comunicação do desempenho geral do Projeto, descrevendo entregas, acertos e erros.	5%

Faixa de Avaliação (percentual do realizado em relação à meta):

Positivo - Superior a 90% Requer Atenção - Entre 70 e 90% Em dificuldades - Abaixo de 70% 